

DIGITALIZADO

EM: 25.08.08
REGIA Roberto de Azevedo
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 034/08 Data 25/08/2008

AUTOR VEREADOR HELDER COUTO

ASSUNTO 'CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONRÁRIO DE FORTALEZA, AO SR. ABERSON TABOSA PINTO, NA FORMA QUE INDICA'

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347 de 20/11/2008

DOM Nº 13.951 de 25/11/2008

DIGITALIZADO

EM: 25.08.08
REGIA Roberta doch
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 034/08 Data 25/08/2008

AUTOR VEREADOR HELDER COUTO

ASSUNTO "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONRÁRIO DE FORTALEZA, AO SR. ABERSON TABOSA PINTO, NA FORMA QUE INDICA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347 de 20/11/2008

DOM Nº 13.951 de 25/11/2008.

processo, dos quais, qualquer tipo de comunicação com outro candidato e/ou terceiros durante a realização da prova e conduta desrespeitosa para com os fiscais. Art. 9º - Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao processo nas salas ou em quaisquer espaços direcionados aos trabalhos de realização da prova. Art. 10 - Fica vedado ao pré-candidato qualquer tipo de consulta a livros, revistas ou similares, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos, tais como bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, gravador, aparelhos celulares, pagers ou quaisquer outros mecanismos de comunicação. Art. 11 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado o pré-candidato que na sua realização: I - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos, observando o disposto no § 9º do art. 7º desta Resolução; II - Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para sua realização; III - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; IV - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando folha de respostas; V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; VI - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame. Art. 12 - O COMDICA publicará o resultado da prova no Diário Oficial do Município. Art. 13 - Do resultado da prova caberá recurso a ser interposto em formulário próprio (anexo único) e dirigido à Comissão Especial, devidamente fundamentado, no dia 16 de dezembro de 2008, o qual deverá ser regularmente protocolado na sede do IMPARH, no endereço localizado no artigo 7º, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h. Art. 14 - Não serão aceitos pedidos de revisão da prova, bem como a realização de segunda chamada para os candidatos faltosos. Parágrafo Único - O pré-candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, ou requerer antecipadamente os recursos especiais necessários que justifiquem tal situação. Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares e submetidos à aprovação do Colegiado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 12 de novembro de 2008. **Elísia Fontenele Soares - PRESIDENTE.**

ANEXO ÚNICO

RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS

Orientações

1. Use folha separada para cada questão.
2. Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso.
3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os pré-candidatos, independentemente de terem recorrido.
4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município, coletivamente, através de Resolução deste Conselho.

PROVA I - ECA - ()	Nº da questão recorrida:
PROVA II - LDB - ()	
PROVA III - LOAS - ()	

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do pré-candidato:

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 347
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Agérson Tabosa Pinto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor AGÉRSO TABOSA PINTO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de novembro de 2008.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** ****

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 348
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Francisco Tarcísio Leite.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor FRANCISCO TARCÍSIO LEITE. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de novembro de 2008.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** ****

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 349
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

Denomina Prefeito Evandro Ayres de Moura uma artéria no bairro Mondubim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada Prefeito EVANDRO AYRES DE MOURA uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Avenida 01, localizada no Bairro Mondubim, com início, ao norte, na Avenida Presidente Costa e Silva, e, ao sul, na Rua Juventude, conforme croqui de localização em anexo. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de novembro de 2008.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 347, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao
senhor Agérson Tabosa Pinto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Agérson Tabosa Pinto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR HELDER COUTO - PMN**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 27 – Luciano Cavalcante.
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444 8329
E-mail: helder_couto@vereador.cmfor.ce.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 034/2008

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 18 NOV 2008
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E RECURSOS
EM 12/11/2008
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 04 NOV 2008
PRESIDENTE

**Concede o Título de Cidadão Honorário
de Fortaleza ao Sr. Agerson Tabosa
Pinto, na forma que indica.**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 18 NOV 2008
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. Agerson Tabosa Pinto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 25 DE agosto DE 2008.

SALMITO-PT
[Signature]

[Signature]
HELDER COUTO
VEREADOR

[Signature]
PROVINCIALES
Ehpiribos
PSB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear o Sr. Agerson Tabosa Pinto com o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza pelos relevantes serviços prestados na área de Educação em nossa capital, merecedor da honraria que ora propomos, anexamos a este o seu currículo.

[Signature]
Manatã
PSL
[Signature]
ADT

[Signature]
HELDER COUTO
VEREADOR
[Signature]
PSL

[Signature]

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR
[Signature] COMO RELATOR
Em 26/08/08
Presidente

Curriculum Vitae

Nome: Agerson Tabosa Pinto

Filiação: José de Arimatéia Pinto e Maria Júlia Tabosa Pinto

Nascimento : 03/09/1934, Itapagé /CE – Brasil

Formação Acadêmica: - Doutorado em Direito

- Universidades de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil
- Mestrado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia)
Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, IURERJ,
Rio de Janeiro, Brasil.
- Graduação em Letras Neolatinas
Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, FAFIFOR, Ceará, Brasil
- Graduação em Direito
Universidade Federal do Ceará, UFC - Ceará, Brasil

Atuação Profissional: - Faculdade 7 de Setembro – FA7

Disciplinas Ministradas: Direito Romano Aprofundado
Sociologia Jurídica

Vínculo: Professor

- Universidade de Fortaleza- UNIFOR

Disciplinas Ministradas: Fundamentos Sociológicos do Direito
Teoria Geral do Estado
Direito Romano

Vínculo: Professor

- Universidade Federal do Ceará – UFC

Disciplinas Ministradas: Direito Romano
Sociologia do Direito e do Estado
Sociologia Econômica

Vínculo: Professor

Diretor da Faculdade (11/1987- 11/1991)

Outras Informações Relevantes

- Membro da Comissão de Avaliação de Reconhecimento de Cursos do Ministério da Educação – MEC
- Membro da Associação Ibero Americana de Derecho Romano com Sede em Oviedo(Espanha)
- Membro International Institute for the Sociology of Law (IISL) com sede em Oñati, País Basco Espanha
- Membro da Associação Brasileira do Ensino do Direito – ABEDI
- Membro do colégio Brasileiro de Faculdades de Direito
- Membro do Rotary Club de Fortaleza – Alagadiço, tendo sido presidente do Clube e Governador do Distrito (4490) de Rotary International

Agerson Tabosa Pinto

CURRICULUM VITAE

Fortaleza

CURRICULUM VITAE

Julho, 2006

1 DADOS PESSOAIS

Nome: Agerson Tabosa Pinto

Nome em citações bibliográficas: PINTO, A. T.

Sexo: masculino

Filiação: José de Arimatéia Pinto e Maria Julia Tabosa Pinto

Nascimento: 03/09/1934, Itapagé/CE - Brasil

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- 1978 - 1979 Doutorado em Direito.
Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil.
Título: Da Representação Política na Antiguidade Clássica. Ano de obtenção: 1986.
Orientador: Manuel Gonçalves Ferreira Filho.
- 1972 - 1973 Mestrado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia).
Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, IUPERJ, Rio de Janeiro, Brasil.
Título: O BNB e a Modernização Regional. Ano de obtenção: 1977.
Orientador: Antonio Nilson Craveiro Holanda.
- 1958 - 1961 Graduação em Letras Neolatinas.
Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, FAFIFOR, Ceará, Brasil.
- 1955 - 1959 Graduação em Direito.
Universidade Federal do Ceará, UFC, Ceará, Brasil.

3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Faculdade 7 de Setembro - FA7

Vínculo institucional

2002 - Atual Vínculo: Professor, Enquadramento funcional: Professor titular, Carga horária: 40.

Atividades

3/2004 - 6/2004

Disciplinas ministradas

1. Direito Romano Aprofundado.

7/2002 - Atual

Disciplinas ministradas

1. Sociologia Jurídica.
2. Direito Romano.

Universidade de Fortaleza - UNIFOR

Vínculo institucional

1994 - 2003 Vínculo: Professor, Enquadramento funcional: Professor titular, Carga horária: 40.

Atividades

4/1999 - 8/2003

Disciplinas ministradas

1. Fundamentos Sociológicos do Direito.

3/1994 - 8/2003

Disciplinas ministradas

1. Teoria Geral do Estado.
2. Direito Romano.

Universidade Federal do Ceará - UFC

Vínculo institucional

1963 - 1993 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor titular, Carga horária: 40.

Outras informações

Pesquisa Realizadas na UFC Plano de Desenvolvimento da Universidade Federal do Ceará, elaborado com Vistas a Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 1966. Diagnóstico Sócio-Econômico da área de Influência da Hidroelétrica de Boas Esperança - PI Pesquisa Elaborada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da UFC, em 1967 Participou da Reformulação do Currículo do Curso de Direito O ensino do Direito Romano no Brasil, em parceria com Maria Vital da Rocha

Atividades

3/1966 - 12/1993

Disciplinas ministradas

1. Direito Romano.

3/1977 - 12/1992

Disciplinas ministradas

1. Sociologia do Direito e do Estado.

3/1969 - 12/1991

Disciplinas ministradas

1. Sociologia Econômica.

11/1987 - 11/1991

Cargos ou funções

1. Diretor da Faculdade.

11/1983 - 11/1987

Cargos ou funções

1. Diretor Pro Tempore da Faculdade.

3/1975 - 12/1978

Cargos ou funções

1. Coordenador Geral de Estudos de Problemas Brasileiros.

8/1971 - 12/1971

Cargos ou funções

1. Decano do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3/1963 - 12/1968

Disciplinas ministradas

1. Instituições de Direito Público.

4 ÁREAS DE ATUAÇÃO

1 Direito Privado, Direito Romano.

5 IDIOMAS

Compreende: Espanhol (Bem), Francês (Razoavelmente), Inglês (Razoavelmente), Italiano (Razoavelmente), Latim (Bem).

Fala: Espanhol (Razoavelmente), Francês (Pouco), Inglês (Pouco), Italiano (Pouco), Latim (Pouco).

Lê: Espanhol (Bem), Francês (Bem), Inglês (Bem), Italiano (Razoavelmente), Latim (Bem).

Escreve: Espanhol (Pouco), Francês (Razoavelmente), Inglês (Pouco), Italiano (Pouco), Latim (Pouco).

6 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL

6.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

6.1.1 Trabalhos completos em anais de eventos

- 1 PINTO, Agerson Tabosa. Da Natureza Jurídica da Herança Jacente. In: VIII CONGRESO INTERNACIONAL Y XI IBEROAMERICANO DE DERECHO ROMANO, 2005, Coimbra. **STVDIA IVRIDICA 88 COLLOQUIA - 16 / O Direito das Sucessões: Do Direito Romano ao Direito Actual /**. COIMBRA- PORTUGAL: COIMBRA EDITORA, 2005. v. 01, p. 705-716.

Palavras-chave: Natureza Jurídica.

Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; Portugal/Português; Meio de divulgação: Impresso; Série: 08726043; ISSN/ISBN: 9789723214.

- 2 PINTO, Agerson Tabosa. Direito Penal e Modernização: Da repressão à Restituição na Evolução do Direito Romano. In: VIII CONGRESO INTERNACIONAL Y X IBEROAMERICANO DE DERECHO ROMANO, 2004, Elche/Alicante. **EL DERECHO PENAL: DE ROMA AL DERECHO ACTUAL**. Madrid: EDISORFER, 2004. v. 01, p. 637-650.

Palavras-chave: Direito Penal; Direito Romano.

Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; Espanha/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISSN/ISBN: 8496261026.

- 3 PINTO, Agerson Tabosa. A União Estável Brasileira e suas Raízes Romanísticas. In: VII CONGRESO INTERNACIONAL Y IX IBEROAMERICANO DE DERECHO ROMANO, 2003, Huelva. **El derecho de familia De Roma al derecho actual**. Huelva: Universidade de Huelva, 2003. v. 01, p. 743-753.
Palavras-chave: União Estável; Raízes Romanísticas.
Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; Espanha/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISSN/ISBN: 8496373177.
- 4 PINTO, Agerson Tabosa. A Responsabilidade Civil do Tutor. In: IV CONGRESO INTERNACIONAL Y VII IBEROAMERICANO DE DERECHO ROMANO, 2001, Burgos. **IV Congreso Internacional y VII Iberoamericano de Derecho Romano**. Burgos: Editora da Universidad de Burgos, 2001. p. 839-852.
Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 5 PINTO, Agerson Tabosa. Da Proprietas, como Direito Individual. In: II CONGRESO INTERNACIONAL Y V IBEROAMERICANO DE DERECHO ROMANO, 2001, Madri. **II Congreso Internacional y V Iberoamericano de Derecho Romano**. Madri: Edisofer, 2001. p. 319-328.
Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 6 PINTO, Agerson Tabosa. La prueba ilícita en el Proceso Romano. In: VIII CONGRESO IBEROAMERICANO Y III CONGRESO INTERNACIONAL DE DERECHO ROMANO, 2000, Madri. **VIII Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano**. Madri: Ed da Universidad Rey Juan Carlos, 2000. v. único, p. 761-770.
Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 7 PINTO, Agerson Tabosa. A Recepção do Jus Actionis e o Direito à segurança. In: III CONGRESO IBEROAMERICANO DE DERECHO ROMANO, 1997, Leon. **III Congreso Iberoamericano de Derecho Romano**. 1997. v. 01, p. 411-414.
Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; Espanha/Espanhol; Meio de divulgação: Outro.
- 8 PINTO, Agerson Tabosa. A Recepção do Direito Romano e seus Aspectos Sociológicos. In: I CONGRESO IBERO-AMERICANO DE DERECHO ROMANO, 1995, Granada. **I Congreso Ibero-Americano de Derecho Romano**. 1995. v. 01, p. 219-226.
Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; Espanha/Espanhol; Meio de divulgação: Outro.
- 9 PINTO, Agerson Tabosa. Da Declaração dos Direitos no Jus civile Romanorum. In: II SEMINÁRIO LA UNIVERSIDAD Y LOS DERECHOS HUMANOS EN LA AMERICA LATINA, 1990, Mexico. **Da Declaração dos Direitos no Jus Civile Romanorum**. Mexico: Unión de Universidades de América Latina y Comisión Nacional de Derechos Humanos, 1990.
Referências adicionais: Classificação do evento: Internacional; México/Espanhol; Meio de divulgação: Outro.

6.1.2 Artigos completos publicados em periódicos

- 1 PINTO, Agerson Tabosa; ROCHA, Maria Vital da. O Ensino de Direito Romano no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza - CE, v. XXXI/1, 1992.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 2 PINTO, Agerson Tabosa. Dos direitos individuais no jus civile Romanorum. **Revista da Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza-CE, v. 86, p. 65-76, 1991.
Palavras-chave: Jus civile Romanorum.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 3 PINTO, Agerson Tabosa. Dos Direitos Individuais no Jus Civile Romanorum. **Revista da Faculdade de Direito da Usp**, 1991.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 4 PINTO, Agerson Tabosa; ROCHA, Maria Vital da. O Ensino de Direito Romano no Brasil. **Index**, v.

20, p. 425-434, 1990.

Palavras-chave: Ensino de Direito.

Referências adicionais: Itália/Português; Meio de divulgação: Impresso.

- 5 PINTO, Agerson Tabosa. Vianna Moog em Bandeirantes e Pioneiros. **Revista da Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza-CE, v. 29, n. 1, 1988.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 6 PINTO, Agerson Tabosa. A presença do Direito Romano no Direito Constitucional. **Revista da Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza-CE, v. 28, n. 1, 1987.
Palavras-chave: Direito Romano; Direito Constitucional.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 7 PINTO, Agerson Tabosa. Os conceitos de Constituição, segundo Carl Schmitt. **Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza-CE, v. 27, n. 2, 1986.
Palavras-chave: Constituição.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 8 PINTO, Agerson Tabosa. A Sociologia da Conduta Desviada. **Revista da Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza-CE, v. 24, n. 2, 1983.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 9 PINTO, Agerson Tabosa. Fontes de Produção do Direito Romano. **Revista da Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza-CE, v. 24, n. 1, 1983.
Palavras-chave: Direito Romano.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 10 PINTO, Agerson Tabosa. Aspectos Políticos da crise do modelo agro-exportador e as relações de classe no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza-CE, v. III, n. 2, 1972.
Palavras-chave: Aspectos Políticos; modelo agro-exportador; relações de classe.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISSN/ISBN: 03039862.
- 11 PINTO, Agerson Tabosa. Do contrato de trabalho no jus civile Romanorum. **Revista da Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza-CE, v. XVIII, 1964.
Palavras-chave: Contrato de trabalho; Jus Civile.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 12 PINTO, Agerson Tabosa. Por que o jus gentium não era Direito Internacional. **Revista da Faculdade de Direito da Ufc**, Fortaleza-CE, v. XVII, 1963.
Palavras-chave: Jus Gentium.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.

6.1.3 Livros publicados

- 1 PINTO, Agerson Tabosa. **Sociologia Geral e Jurídica**. Fortaleza-CE: FA7, 2005. v. 01. 600 p.
Palavras-chave: Sociologia Geral e Jurídica.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 2 PINTO, Agerson Tabosa. **Direito Romano**. 2ª. ed. Fortaleza-CE: FA7, 2003. v. 01. 380 p.
Palavras-chave: Direito Romano.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISBN: 8575641247.
- 3 PINTO, Agerson Tabosa. **Teoria Geral do Estado**. 1a.. ed. Fortaleza: Editora UFC, 2002. 208 p.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISBN: 8574850187.
- 4 PINTO, Agerson Tabosa. **Noções de Sociologia**. 4a.. ed. Fortaleza: Editora UFC, 2000. 497 p.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 5 PINTO, Agerson Tabosa. **Direito Romano**. Fortaleza: Editora UFC, 1999. v. 01. 382 p.

Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; Número da revisão: 1.

- 6 **PINTO, Agerson Tabosa. Da Representação Política na Antiguidade Clássica. 01. ed.** Fortaleza-CE: Editora UFC, 1981. v. 01. 116 p.
Palavras-chave: Política na Antiguidade Clássica.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; Número da revisão: 1.
Este livro é a Tese de Doutorado, defendida na USP
- 7 **PINTO, Agerson Tabosa. Estudos de Sociologia Especial. Fortaleza: Editora - UFC, 1978.,v. 01.**
Palavras-chave: Sociologia Especial.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 8 **PINTO, Agerson Tabosa. O Banco do Nordeste e a Modernização Regional. Fortaleza-CE: Banco do Nordeste, 1977. v. 01. 158 p.**
Palavras-chave: Modernização Regional.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
O Livro é a dissertação de mestardo defendida no IUPERJ
- 9 **PINTO, Agerson Tabosa. Noções de sociologia. 3º. ed. Fortaleza-CE: Editora UFC, 1970. v. 01. 314 p.**
Palavras-chave: Sociologia.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.
- 10 **PINTO, Agerson Tabosa. Noções de sociologia para o Vestibular. Fortaleza-CE: Editora - UFC, 1967. v. 01. 314 p.**
Palavras-chave: Sociologia.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso.

6.1.4 Organização de obra publicada

- 1 **PINTO, Agerson Tabosa (Org.). A Autonomia da Vontade e as Condições Gerais do Contrato: de Roma ao Direito Atual (Anais do V Congresso Internacional Y VIII Iberoamericano de Derecho Romano). 01. ed. Fortaleza-CE: UNIFOR, 2002. v. 01, 776 p.**
Palavras-chave: Autonomia da Vontade.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; Número da revisão: 1; ISBN: 8575640720.

6.2 PRODUÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Demais tipos de produção técnica

- 1 **PINTO, Agerson Tabosa. O Estado Romano e as Formas de Governo. 2002. (Apresentação de trabalho/Comunicação).**
Palavras-chave: Estado Romano; Formas de Governo.
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Cidade: Campo Grande- MS; Evento: VII Colóqui Italo Brasileiro de Direito Romano; Inst. promotora/financiadora: Grupo de Ricerca da ASSLA - Itália.
- 2 **PINTO, Agerson Tabosa. Da Representação Política na Antiguidade Clássica. 1998. (Apresentação de trabalho/Comunicação).**
Palavras-chave: Política na Antiguidade Clássica.
Referências adicionais: Argentina/Português; Local: Universidade de Moron; Cidade: Moron-ARG; Evento: XI Congresso Latinoamericano de Derecho Romano; Inst. promotora/financiadora: Grupo de Ricerca da ASSLA - Itália.
- 3 **PINTO, Agerson Tabosa. Da Representatividade do Magistrado. 1994. (Apresentação de trabalho/Comunicação).**
Referências adicionais: México/Português; Meio de divulgação: Impresso; Local: Universidade Vera Cruz Ana; Cidade: xalapa- México; Evento: Congreso Latinoamericano de Derecho Romano; Inst. promotora/financiadora: Grupo de Ricerca da ASSLA - Itália.
- 4 **PINTO, Agerson Tabosa. Da Proprietas, como Direito Individual. 1993. (Apresentação de**

trabalho/Conferência ou palestra).

Referências adicionais: Cuba/Português; Meio de divulgação: Impresso; Cidade: Havana- Cuba; Evento: I Colóquio Latinoamericano e Caribeño de Derecho Romano; Inst. promotora/financiadora: Grupo De Ricerca da ASSLA - Itália.

- 5 PINTO, Agerson Tabosa. **A Liberdade dos Romanos e a Liberdade dos Modernos. 1992.**
(Apresentação de trabalho/Comunicação).

Palavras-chave: Liberdade dos Romanos; Liberdade dos Modernos.

Referências adicionais: Chile/Português; Meio de divulgação: Impresso; Local: Universidade do Chile; Cidade: Santiago - Chile; Evento: VIII Congreso Latino-Americano y Caribeño de Derecho Romano; Inst. promotora/financiadora: Grupo de Ricerca da ASSLA - Itália.

- 6 PINTO, Agerson Tabosa. **Análise da metodologia do Ensino do Direito Romano na Atualidade. 1991.** (Apresentação de trabalho/Comunicação).

Palavras-chave: Ensino de Direito Romano.

Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; Local: Universidade Católica; Cidade: Porto Alegre - RS; Evento: V Colóquio Italo-Brasileiro de Direito Romano; Inst. promotora/financiadora: Grupo de Ricerca da ASSLA - Itália.

7 DADOS COMPLEMENTARES

7.1 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

7.1.1 Dissertações

- 1 BONAVIDES, Paulo; PINTO, Agerson Tabosa; LUCENA, Denise Cavalcante. Participação em banca de Hugo de Brito Machado Segundo. **As Contribuições e a Discriminação das Rendas Tributárias na Federação Brasileira. 2005.** Dissertação (Mestrado em Direito (Direito e Desenvolvimento)) - Universidade Federal do Ceará.
Referências adicionais: Brasil/Português.
- 2 MARIA, Lirida; PINTO, Agerson Tabosa; ALBUQUERQUE, Paulo Antônio de Menezes. Participação em banca de Fernando Antônio Teixeira Távora. **Retrocessão-Colorário de Garantia Constitucional do Direito de Propriedade. 2005.** Dissertação (Mestrado em Direito (Direito e Desenvolvimento)) - Universidade Federal do Ceará.
Referências adicionais: Brasil/Português.
- 3 ALBUQUERQUE, Newton de Menezes; PINTO, Agerson Tabosa; MONTALVERNE, Martônio Lima. Participação em banca de Felipe Braga. **O Controle Constitucional pelo poder Legislativo: Uma análise de sua Contribuição para a Estabilização do Exercício do Poder no Estado Democrático de Direito. 2004.** Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Universidade de Fortaleza.
Referências adicionais: Brasil/Português.
- 4 CASTRO, Pedro Henrique Gênova de; PINTO, Agerson Tabosa; ALMEIDA, Tarcísio Santiago de. Participação em banca de Liane Martha Leal. **Uma Leitura Dinâmica Esquizofrenia Paranoide e Homicídio dentro de um enfoque Fenomenológico. 1999.** Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Psicologia) - Universidade de Fortaleza.
Referências adicionais: Brasil/Português.
- 5 CASTRO, Pedro Henrique Gênova de; PINTO, Agerson Tabosa; ALMEIDA, Tarcísio Santiago de. Participação em banca de Leda Roqueiro. **Violência Urbana: Aspectos Histórico-Demográficos. Indicadores da Marginalidade, com especial referência a Fortaleza. 1990.** Dissertação (Mestrado em Direito (Direito e Desenvolvimento)) - Universidade Federal do Ceará.
Referências adicionais: Brasil/Português.
- 6 BONAVIDES, Paulo; PINTO, Agerson Tabosa; FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Participação em banca de Dimas Macêdo. **Formação da Teoria Constituinte. 1987.** Dissertação (Mestrado em Direito (Direito e Desenvolvimento)) - Universidade Federal do Ceará.

Referências adicionais: Brasil/Português.

7.2 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS

7.2.1 Avaliação de cursos

- 1 **Autorização de Funcionamento de curso.** 2006., Faculdade Metropolitana de Manaus.
Referências adicionais: Brasil.
- 2 **Avaliação Institucional da Educação Superior para Credenciamento/ Autorização.** 2006., Faculdade de Balsas.
Referências adicionais: Brasil.
- 3 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2006., Centro Universitário Luterano de Palmas.
Referências adicionais: Brasil.
- 4 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2005., Faculdade de Direito Vale do Rio Doce.
Referências adicionais: Brasil.
- 5 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2005., Faculdade de Direito Vale do Rio Doce.
Referências adicionais: Brasil.
- 6 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2005., Faculdades de Ciências e Tecnologia Mater Christi.
Referências adicionais: Brasil.
- 7 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2005., Faculdade Nacional.
Referências adicionais: Brasil.
- 8 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2003., Centro Universitário Moura Lacerda.
Referências adicionais: Brasil.
- 9 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2003., Faculdades Integradas de Itapetininga.
Referências adicionais: Brasil.
- 10 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2002., Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Referências adicionais: Brasil.
- 11 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2002., Centro Universitário do Maranhão.
Referências adicionais: Brasil.
- 12 **Manual de Avaliação do Curso de Direito.** 2002., Faculdade de Direito de Caruaru.
Referências adicionais: Brasil.

7.2.2 Outras participações

- 1 **Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Direito Processual para a Disciplina de Direito Civil.** 2005., Universidade Federal do Ceará.
Referências adicionais: Brasil.
- 2 **Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Direito Público para a Disciplina de Direito Internacional Público.** 2005., Universidade Federal do Ceará.
Referências adicionais: Brasil.

8 INDICADORES DE PRODUÇÃO

Produção bibliográfica

Artigos publicados em periódicos - 12
Completo - 12

Trabalhos em eventos - 9
Completo - 9

Livros e capítulos - 11
Livros publicados - 10
Organizações de obras publicadas - 1

Produção técnica

Demais tipos de produção técnica - 6

Dados complementares

Participação em bancas examinadoras - 6

Participação em bancas de comissões julgadoras - 14

9 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Membro da Comissão de Avaliação de Reconhecimento de Cursos do Ministério da Educação - MEC
Membro da Asociación Ibero Americana de Derecho Romano com sede em Oviedo (Espanha)
Membro do International Institute for the Sociology of Law (IISL) com sede em Oñati, País Basco, Espanha
Membro da Associação Brasileira de Ensino do Direito - ABEDI
Membro do Colégio Brasileiro de Faculdades de Direito
Membro do Rotary Club de Fortaleza - Alagadiço, tendo sido presidente do Clube e Governador do Distrito (4490) de Rotary International

(18/07/2006)

(18/07/2006)



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR DIDI MANGUEIRA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer n.º 0300 /2008

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 0034/2008

A ORDEM DO DIA

04/07/2008

PRESENTE

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Agerson Tabosa Pinto.

RELATÓRIO

Chega à análise desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 0034, de 2008, de autoria do Vereador Helder Couto que **Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Agerson Tabosa Pinto**

Segundo a presente Decreto apresentado pelo nobre vereador, tem como objetivo homenagear o Sr. Agerson Tabosa Pinto pelos relevantes serviços prestados na área de Educação de nossa cidade.

O autor, aduz ainda, que Agerson Tabosa Pinto é natural de Itapegé no interior do Ceará, Dourado em Direito pela USP, Mestrado em Ciências Política pelo Instituto de Pesquisa do Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Avaliação de Reconhecimento de Cursos do Ministério da Educação – MEC.

ANÁLISE

A matéria retornará a Comissão Legislação e Redação Final onde deverá receber os votos necessários para que volte ao Plenário desta Casa para aprovação.

Ademias, O Decreto Legislativo é o instrumento usado para deliberar sobre matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal e promulgada por seu Presidente. Por ser ato de competência exclusiva da Câmara, o Decreto Legislativo dispensa a sanção do Executivo.

Gabinete do Vereador Didi Mangueira
Rua – Thompsom Bucão, 830 – Cep – 60.810-460 – Bairro – Luciano Cavalcante
Fone: 3444-83.79 - Email – didi_mangueira@vereador.cmfor.ce.gov.br
Fortaleza-Ce

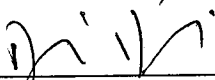


**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR DIDI MANGUEIRA**


VOTO

Diante do exposto, concluímos pelo **PROSSEGUIMENTO** do PDL n.º 0034, de 2008.
É o parecer, salvo melhor, juízo.

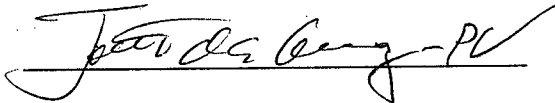
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em
29 de Outubro de 2008.



Relator Ver. Didi Mangueira



Pres. Paulo Mindêllo







CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

f = DISC.

04/11/08

Descrição: P. D. U. 034/08 - Ver. HELDER COUTO

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ADELMO MARTINS			
ALRI NOGUEIRA			
CARLOS MESQUITA			
CARLOS SANTANA	X		
CARLOS SIDOU			
CHICO RODRIGUES	X		
DÉBORA SOFT	X		
ELIEZER MOREIRA			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X		
ELSON DAMASCENO			
FCO MANGUEIRA	X		
FÁTIMA LEITE	X		
GELSON FERRAZ	X		
GLAUBER LACERDA	X		
GUILHERME SAMPAIO	X		
HELDER COUTO	X		
IDALMIR FEITOSA			
IRAGUASSÚ TEIXERA			
JORGE VIEIRA	X		
JOSÉ CARLOS	X		
JOSÉ DO CARMO	X		
JOSÉ MARIA PONTES	X		
JOÃO BATISTA	X		
JOÃO DA CRUZ	X		
LUCIRAM GIRÃO	X		
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES	X		
MARCUS TEIXEIRA	X		
MARCÍLIO GOMES	X		
MARTINS NOGUEIRA	X		
MÁRCIO LOPES	X		
MÁRIO HÉLIO			
PAULO MINDÉLLO			
REGINA ASSÊNCIO	X		
ROGÉRIO PINHEIRO			
SALMITO FILHO	X		
TEREZINHA DE JESUS	X		
TIN GOMES	X		
TOMAZ HOLANDA	X		
WALTER CAVALCANTE	X		
WILLAME CORREIA	X		
TOTAL	29		

APROVADO
EM: 04/11/2008
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

18/11/08
2ª DISC.

Descrição: P. D. U. 034/08 - Ver. Helder Couto

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ADELMO MARTINS			
ALRI NOGUEIRA			
CARLOS MESQUITA	X		
CARLOS SANTANA	X		
CARLOS SIDOU			
CHICO RODRIGUES			
DÉBORA SOFT	X		
ELIEZER MOREIRA	X		
ELPÍDIO NOGUEIRA	X		
ELSON DAMASCENO	X		
FCO MANGUEIRA	X		
FÁTIMA LEITE	X		
GELSON FERRAZ	X		
GLAUBER LACERDA	X		
GUILHERME SAMPAIO			
HELDER COUTO	X		
IDALMIR FEITOSA	X		
IRAGUASSÚ TEIXERA	X		
JORGE VIEIRA	X		
JOSÉ CARLOS	X		
JOSÉ DO CARMO	X		
JOSÉ MARIA PONTES			
JOÃO BATISTA	X		
JOÃO DA CRUZ	X		
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES	X		
MARCUS TEIXEIRA	X		
MARCÍLIO GOMES	X		
MARTINS NOGUEIRA	X		
MÁRCIO LOPES	X		
MÁRIO HÉLIO			
PAULO MINDÉLLO	X		
RÉGINA ASSÊNCIO			
ROGÉRIO PINHEIRO	X		
SALMITO FILHO	X		
TEREZINHA DE JESUS	X		
TIN GOMES	X		
TOMAZ HOLANDA	X		
WALTER CAVALCANTE			
WILLAME CORREIA	X		
TOTAL	30		

APROVADO
EM: 18/NOV 2008
PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0034/2008.

A ORDEM DO DIA
~~20 NOV 2008~~
PRESIDENTE

APROVADO
EM: 20 NOV 2008
PRESIDENTE


*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao
senhor Agérson Tabosa Pinto.*

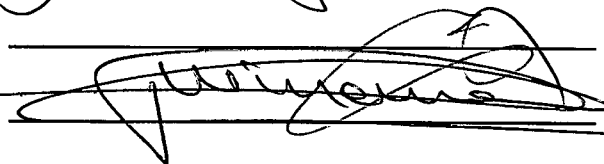
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

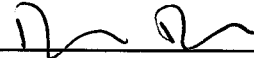
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Agérson Tabosa Pinto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 19 DE novembro DE 2008.









Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0289 /2008 – COGEL
Fortaleza, 20 de novembro de 2008.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 347**, de 20 de novembro de 2008, que: "*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Agérson Tabosa Pinto*", de autoria do **Vereador Hélder Couto**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recebi 26.11.08

ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA